



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

289

[Assinatura]

Autos nº 328/98

Falência

Autor: **Infibra do Paraná – Cimento Amianto Ltda.**

Falido: **Barbosa & Baccarin Ltda.**

Trata-se de Processo de Falência à vista da massa falida de Barbosa & Baccarin Ltda., encontrando-se na fase de avaliação e alienação dos bens do falido.

Compulsando os autos, requer o Ministério Público:

- (a) Intimação do síndico para: prestar contas com relação ao contrato de comodato efetuado entre o Síndico e Valdir Aguiar, conforme fls. 243/verso; e cumprir determinação do art. 103 da Lei de Falência;
- b) Intimação do falido para: cumprir despacho de fls. 206; ✓
- c) Certidão da Escrivania Cível indicando a data em que o veículo de placas ADN 5395 (Ford 4000) foi entregue ao Banco Bamerindus por força de busca e apreensão concedida no processo de nº 262/98;
- d) Esclarecimento por parte do avaliador judicial com relação ao imóvel descrito no item "03-b" do laudo de avaliação (folha 258);
- (e) Por cautela, expedição de ofício ao Detran para realizar bloqueio dos veículos de placas ADH-2246, Ford 4000 e HA-5211, Caminhão Mercedes Benz, de propriedade da massa falida.

No que tange ao laudo de avaliação de fls.257/259, o Ministério Público manifesta-se pela concordância, **pugnando pelo prosseguimento do feito nos termos do art.118 da Lei de Falências**, sendo indispensável a juntada de cópia dos editais anunciando o prazo para apresentação das propostas, após adequada publicação nos periódicos descritos na Lei.

Ibiporã, 17 de abril de 2003.

[Assinatura]
Roberta Winter Sugauara
Promotora Substituta